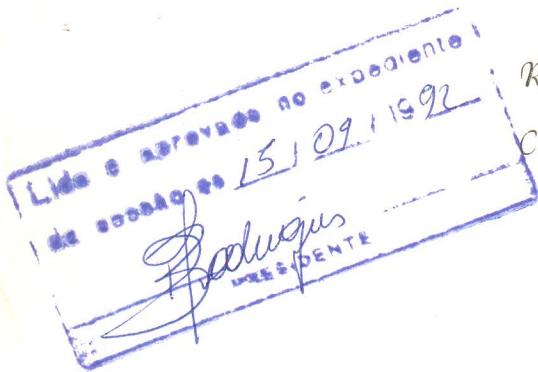




República Federativa do Brasil  
Estado Federal de Roraima  
Câmara Municipal de Caracarái



LEI N.º 211/92, de 15 de Setembro de 1.992.

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$: 4.000.000.000,00 ( Quatro Bilhões de Cruzeiros ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO  
A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$: 4.000.000.000,00 ( Quatro Bilhões de Cruzeiros ).

Art. 2º - Os recursos para o financiamento do Crédito de que trata o artigo anterior, serão decorrentes do excesso de arrecadação das Fontes Fundo de Participação dos Municípios-FPM, Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPV/ Recursos Próprios-RP, conforme consta no Anexo I que é parte separável integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI-RR, Em:  
15 de Setembro de 1.992.

Prefeito Municipal

